



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 08 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 08 de abril de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

### DECRETO

#### DECRETO N.º 13.918 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica transferido e transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro I na forma nele mencionado, mantendo a atual ocupante:

QUADRO I									
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFÊRENCIA	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMUG	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	CD	2987			3869	CD	COORDENADOR DE IMPRENSA	ISABELLA CABRAL SANTANA

**Art. 3º.** Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro II abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO II									
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SÍMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG	
SEMED	COORDENADOR DE IMPRENSA	CD	3757			3870	STD	SUPERINTENDEnte ADMINISTRATIVO	SEMUG
SEMUG	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CD	3844						

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 02618/2025

#### DECRETO N.º 13.919 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AS SUBSTITUIÇÕES E PUBLICA A ESTRUTURA CONSOLIDADA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMPC – NI.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam substituído os seguintes representantes abaixo para a composição do Conselho Municipal de Política Cultura:

#### **Representante Governamentais**

##### **Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu**

Titular - Durvalino Rocca de Miranda – matrícula 5050068  
Em substituição Pedro Gabriel de Araújo Candido da Silva 5050095  
Suplente - Pedro Gabriel de Araújo Candido da Silva matrícula 5050095  
Substituição – Patrick Portela Alves Bahia- matrícula 5050107

##### **Secretaria Municipal de Governo**

Titular: Naiara de Araujo Pereira- matrícula 60/722.320-9  
Suplente: Milena Gonçalves Araujo  
Em substituição  
Titular: Durvalino Rocca de Miranda- matrícula- 60/734.521-8  
Suplente: Genilson Vieira dos Santos – matrícula -60/718.058-1

##### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Titular- Gabriela Andrade Campos – matrícula 60/722.612-9  
Suplente - Luiz Claudio Coimbra Alvarenga – matrícula 60/716.440-3  
Substituição  
Titular: Luiz Claudio Coimbra Alvarenga – matrícula 60/716.440-3  
Suplente: Douglas Anastácio Pinto matrícula: 60/727.412-9

##### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

Suplente – Maria Eduarda Correa Rangel Araújo- matrícula 60/731.178-0  
Substituição – Ana Clara Nazário Pereira – matrícula 60/734.255-3

##### **Secretaria Municipal de Educação**

Suplente- Maria Elione da Costa Midões – matrícula 60/722.622-8  
Substituição – Andressa de Almeida Barroso- matrícula 10/706.168-2

#### **Não Governamental**

##### **Sociedade Filantrópica São Vicente de Paula**

Titular Sandra Helena de Alcantara  
Suplente: Maria Lucia de Carvalho Azevedo  
Em substituição  
Titular Maria Lucia de Carvalho Azevedo.  
Suplente: Lene Souza

##### **Arcadia Iguaçuana dos Amigos da Arte e da Cultura**

Titular: Vicente de Paula Loureiro  
Suplente: Maria Teresa Petsold  
Substituição  
Titular - Maria Teresa Petsold  
Suplente – Vicente de Paula Loureiro

**O Conselho Municipal de Cultura fica então composto da seguinte maneira:**

##### **Secretaria Municipal de Cultura**

Titulares  
Sílvia Regina Pereira de Andrade – matrícula 60/728.728-7  
Cintia Paiva Almeida – mat. 60/728.463-1  
Suplentes



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Pedro Araujo Brandino Valente de Lemos – matrícula 60/728.478-9  
 Roberta Gomes Miranda – matrícula -60/718.101-7

### Fundação Cultural e Educacional de Nova Iguaçu

Titulares  
 Flavia Soares dos Santos – matrícula 5050102  
 Pedro Gabriel de Araujo Candido da Silva – matrícula 5050095  
 Suplentes  
 Jane Carvalho da Cunha - matrícula 5050096  
 Patrick Portela Alves Bahia – matrícula 5050107

### Secretaria Municipal de Governo

Titular: Durvalino Rocca de Miranda- matrícula- 60/734.521-8  
 Suplente: Genilson Vieira dos Santos – matrícula -60/718.058-1

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Geordelina de Almeida Feital - matrícula 60/727.420-2  
 Suplente: Cândida Maria Ferreira da Silva – matrícula 10/712.051-2

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular Luiz Claudio Coimbra Alvarenga - matricula60/716.440-3  
 Suplente – Douglas Anastácio Pinto – matrícula 60/727.412-9  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, trabalho e Turismo**

Titular Sebastião Hilton Freitas Junior  
 Ana Clara Nazário Pereira – matrícula 60.734.255-3

### Secretaria Municipal de Educação

Titular: Carla Pereira Ribeiro matrícula 11/698.086-6  
 Suplente: – Andressa de Almeida Barroso- matrícula 10/706.168-2

### Câmara Municipal

Titular: Ludmila do Nascimento Rocha  
 Suplente – Alice de Souza Sperendio de Oliveira

### Representantes não governamentais – Instituições Culturais Liga Independente das Quadrilhas Juninas de Nova Iguaçu- LIQUA- JUNI

Titular :Wagner Vinicio Leite Porto  
 Suplente: Weverton Luiz Costa da Silva

### Arcadia Iguaçuana dos Amigos da Arte e da Cultura

Titular -Maria Teresa Petsold  
 Suplente – Vicente de Paula Loureiro

### Associação de Artesãos e Artistas Raízes de Iguaçu

Titular: Elisângela Aparecida Cavalcanti Sampaio  
 Suplente Delcilene da Silva

### Centro Comunitário São Sebastião de Vila de Cava

Titular: Albana Bonfim Santana  
 Suplente: Danielle Gomes da Silva

### Sociedade Filantrópica São Vicente de Paula

Titular – Maria Lucia de Carvalho de Azevedo  
 Suplente – Lene Souza

### Cia Encena

Titular: Luiz Carlos de Jesus  
 Suplente: Sonia Silva Oliveira

### Representante Não Governamentais

Titulares:  
 Raphael Vinicius Ruvenal da Silva  
 Allofs Daniel Batista  
 Wagner José da Silva Paiva  
 Mônica da Silva Verdam  
 Raquel Ramos Lopes  
 Givanete dos Santos.  
 Denis Alberto Santos Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Id. 02619/2025**

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 315 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I - Exonerar** LUCAS SOARES MENDES, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, símbolo SM (1685), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

**II - Nomear** MÁRCIA EDILENE MARTINS DE PAULA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, símbolo SM (1685), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

**III - Nomear** LUCAS SOARES MENDES, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Administrativo, símbolo STD (3870), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

**IV - Nomear** GABRIELLE DE OLIVEIRA BORGES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS III (2611), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Id. 02620/2025**

#### PORTARIA Nº 316 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Exonerar** HENRIQUE DA COSTA GOMES, do cargo em comissão de Coordenador de Imprensa, símbolo CD (3757), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

**Id. 02621/2025**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA Nº 317 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear** SUSANA ARAUJO DE MOURA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo DAS III (3820), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Id. 02622/2025

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### GOVERNO

### PORTARIA Nº 014/SEMUG DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor; **RESOLVE**:

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **LOUISE DE MELLO BOQUIMPANI** – Superintendente Executivo de Projetos - STD, Matrícula 60/734.664-6, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP referente a:

I – Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com gerenciamento destinados a Sede da Prefeitura – PCNI, processo administrativo nº 2025/010226.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2025.

**MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo - SEMUG  
Mat. 60/734.314-8

Id. 02623/2025

#### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

### PORTARIA SEMAT N.º 399, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

**LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
MAYARA DE ARAGÃO PESSANHA MIRANDA	13/733.444-4	SEMED	183 dias a p/ de 31/03/2025	2070820231.000 887/2025-63

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02624/2025

### PORTARIA SEMAT Nº 400, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de Dezembro de 1992 e conforme parecer da Junta Médica, **CONCEDE**:

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, às servidoras abaixo relacionadas, regularmente investidas no cargo de Professor II e lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
2025/001048	Sandra da Silva Soares	10/713.959-5	06 (seis) meses a p/ 02/04/2025
2023/217153	Debora Fonseca de Lima Pedrosa	10/698.074-2	01 (um) ano a p/ 11/12/2024
		10/714.876-0	
2020/049498	Monica Maria da Silva Oliveira	10/693.572-0	01 (um) ano a p/ 15/04/2025
2023/042885	Angelica da Silva Lima do Nascimento	10/708.709-1	01 (um) ano a p/ 02/04/2025
2023/168164	Almerinda Carvalho Pereira da Silva	10/714.681-4	01 (um) ano a p/ 31/03/2025
2025/027714	Fabiana Veloza Leal Maciel	10/698.867-9	02 (dois) anos a p/ 02/04/2025

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02625/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAT Nº 401, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2024/165301	Godofredo Alves Teixeira	10/711.686-6	SEMED	10/02/2025 à 09/08/2025	2012/2017 2017/2022
2024/211926	Denise Guerra dos Santos	10/708.323-1	SEMED	15/04/2025 à 14/10/2025	2010/2015 2015/2020
2024/186581	Cristina Cabral de Lima Mendes	10/694.673-5	SEMED	27/03/2025 à 26/03/2026	2000/2005 2005/2010 2010/2015 2015/2020

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02626/2025

### PORTARIA SEMAT Nº 402, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2025/018825, **CONCEDE**:

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **BIANCA D'AVILA LIMA ALVARES**, matrícula nº 10/711.685-8, investida no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na SEMAT, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/04/2025.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02627/2025

### PORTARIA SEMAT Nº 403, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/079514, **CONCEDE**:

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **VIVIANE DA COSTA FERREIRA CARVALHO**, matrícula nº 10/711.616-3, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 23/07/2025.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02628/2025

### PORTARIA SEMAT Nº 404, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/034410, **CONCEDE**:

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **DANIELLE LOUSADA PACHECO DE MATTOS**, matrícula nº 10/712.816-8, investida no cargo de Médico Pediatra, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03/04/2025.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02629/2025

### PORTARIA SEMAT Nº 405, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
0102202410.000016 /2025-60	Diogo Peixoto Dias Silva	13/716.202-7	PGM	30 dias a p/ 27/03/2025

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02630/2025

### PORTARIA SEMAT Nº 406, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação contida no processo administrativo nº 2022/253399, **RESOLVE**:

**CESSAR OS EFEITOS** da Portaria SEMAT Nº 218 de 27 de Fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Digital em 27/02/2025, que concedeu Licença para acompanhar cônjuge à servidora **LUDMILLA COSTA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 10/708.683-8, lotada na SEMED, a contar de 02/04/2025.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02631/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAT Nº 409, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE:**

**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231.000109/2024-93	Cristiane Almeida Gomes Corrêa	10713.258-2	SE-MED	90 dias a p/ 05/04/2025

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02632/2025

### PORTARIA SEMAT Nº 410, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

**LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Laryssa de Lima Rosa	13/733.949-2	SEMED	183 dias a p/ de 31/03/2025	2070820231.00089 4/2025-65

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02633/2025

### **COMUNICAÇÃO** **FAMSERMUNI**

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

De acordo com a decisão contida nas folhas 44 e 45 do processo administrativo n.º **2022/077076** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à DEISE MARIA FEIJÓ, ALMIR DA SILVEIRA FEIJÓ, LEONARDO SEBASTIÃO FEIJO e NELSON MIRANDA DE SOUZA JUNIOR, beneficiários da ex-servidora **MARIA DÉA FEIJÓ**, falecida em 04/02/2022, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 6.389,63 (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de janeiro/2025.

NOVA IGUAÇU, 07 DE ABRIL DE 2025

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02634/2025

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/2025

**“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO(A) CONSELHEIRO(A) TUTELAR DA REGIÃO DE VILA DE CAVA E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE”.**

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001/CMDCA/2024, que “Dispõe sobre a homologação final do resultado da eleição dos conselheiros tutelares de Nova Iguaçu”.

CONSIDERANDO a desistência da primeira Suplente: Neiva Coelho Amaral.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI**

**Resolve:**

**Art. 1º** - Publicar o período de férias do(a) Conselheiro(a) Suelen Cadei da Silva, da Região de Vila de Cava, conforme discriminado:

**04/04/2025 à 15/04/2025.**

**Art. 2º** - Convocar o(a) Conselheiro(a) Tutelar Marília Sandra da Silva Venâncio Oliveira, para assumir a função até que perdure o período citado.

**Art. 3º** - Comunicar o(a) Conselheiro(a) convocado(a) comparecer à sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias, para assinatura da posse.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 03 de abril de 2025.

**PIERRE PONTES GAUDIOSO**  
Presidente do CMDCA

Id. 02635/2025

#### **CONVOCATÓRIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu, convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Ordinária no próximo dia 24 de abril de 2025, quinta-feira, às 14h horas a ser realizada de forma presencial, na sede do CMDCA/NI, no endereço: Avenida Nilo Peçanha, 476, Térreo, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

**Com a seguinte Pauta:**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- 1) Aprovação das Atas das assembleias ordinária de fevereiro e março de 2025;
- 2) Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Iguaçu – 2014/2024;
- 3) Indicação de representantes para participar do GT intersetorial para ampliação e qualificação para o serviço de acolhimento em família acolhedora;
- 4) Recadastramento das instituições que oferecerem programas de aprendizagem no Município de Nova Iguaçu;
- 5) Relato das Comissões;
- 6) Divisão das propostas aprovadas no Plano de Ação e de Aplicação para o Biênio 2024/2025, para as comissões elaborarem os Termo de Referência (próximos passos);
- 7) Assuntos Gerais e Informes;

Nova Iguaçu, 03 de abril de 2025

**PIERRE PONTES GAUDIOSO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de nova Iguaçu

Id. 02636/2025

**CULTURA**

### PORTARIA Nº 51/SEMCULT/GS/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei federal de nº 13.018, de 22 de julho de 2014 e o disposto no **EDITAL SEMCULT Nº 01/2024 – SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU**, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMCULT) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu (FENIG), por meio do Convênio nº 877486/2018 cadastrado no Programa Nº 5400020180017 – MinC – Emendas Parlamentares 2018 – Ação 215G: Implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV – Administração Pública Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, vinculado à Ação 215G – Implementação da Política Nacional de Cultura Viva- PNCV, com recursos provenientes do Fundo Nacional da Cultura – FNC, consignados no orçamento do exercício de 2018, para fins de realização de Plano de Trabalho aprovado na Plataforma + Brasil e implementação da Política Nacional de Cultura Viva no município, conforme instituído pela Portaria nº 30/SEMCULT/GS/2024, de 12 de agosto de 2024;

#### **CONSIDERANDO:**

A necessidade de adequar os prazos de repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados estabelecidos no chamamento público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar a alteração do cronograma do chamamento público previsto no Anexo 10 do EDITAL SEMCULT Nº 01/2024 – SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL SEMCULT Nº 01/2024 SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA – REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA IGUAÇU**

#### **ANEXO 10**

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Período das Inscrições	14/08/2024	24/10/2024
Informações e esclarecimentos	14/08/2024	24/10/2024
Fase de Habilitação	25/10/2024	11/11/2024
Resultado Preliminar da Fase de Habilitação	14/11/2024	
Período de Recursos da Fase de Habilitação	14/11/2024	17/11/2024
Análise dos Recursos	18/11/2024	19/11/2024
Resultado Final da Fase de Habilitação	22/11/2024	
Fase de Seleção	22/11/2024	15/01/2025
Resultado Preliminar de Seleção	22/01/2025	
Período de Recursos da Fase de Seleção	22/01/2025	23/01/2025
Publicação do Resultado Final da Fase de Seleção	24/01/2025	
Período de abertura de conta e envio dos dados bancários	24/01/2025	28/01/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Parecer Técnico	28/01/2025	30/01/2025
Período de Readequação do Plano de Trabalho	31/01/2025	10/02/2025
Assinatura do Termo de Compromisso Cultural.	12/02/2025	17/02/2025
Período para repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados	20/02/2025	29/04/2025
Período de Execução do Proposta Cultural	30/04/2025	30/04/2026
Entrega do Relatório de Execução do Objeto	90 dias após o fim da vigência do TCC	

**MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura

Id. 02637/2025

### PORTARIA N° 52/SEMCULT/GS/2024 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de publicar lista complementar dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, conforme regras estipuladas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 06/2020/SMC/CFOC/SPLU, Diário Oficial / Edição:02/10/2020 Ano:2020, e que são geridas por Comissão instituída conforme portaria n°001/SEMCULT/GS/2023 Diário Oficial / Edição:12/01/2023 Ano:2023.

#### INFORMA:

**Art.1°** - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação de todos os cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT torna pública a lista complementar de homologados do CADASTRO DE ARTISTAS E AGENTES, INSTITUIÇÕES, COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU, que estavam em situação cadastral “Em Análise”.

#### AGENTE CULTURAL HOMOLOGADO

**Total: 11**

NOME	NÚMERO DE PROCESSO	ATIVIDADE PRINCIPAL
ALEXANDRE CARIUS RODRIGUES	2025/029542	AUDIOVISUAL

ANDRE WILLIAN ZEZZA RAMALHO	2025/029603	MÚSICA
GABRIEL DA SILVA ESTEBANEZ	2025/029540	AUDIOVISUAL
IARA DA SILVA SANTANA TEIXEIRA	2025/029547	CIRCO
ISABELLE FRUTUOSO BEZERRA ALVES	2025/029574	MULTIMÍDIA (DESIGN) / TRANSMÍDIA
JANE MEIRE DOS SANTOS PAULO	2025/028298	MÚSICA
LAISA SOBREIRA VIANNA	2025/029550	MÚSICA
PEDRO EDIVALDO DOS SANTOS	2025/029531	MÚSICA

TAÍS VIRGÍNIA CUSTÓDIO THOMAZ DE ALMEIDA OLIVEIRA	2025/029574	MULTIMÍDIA (DESIGN) / TRANSMÍDIA
VALDÍCÉA PIÃO FERREIRA	2025/029528	ARTESANATO
VINÍCIUS FREITAS TOMÁS	2025/029523	ADIOVISUAL

**MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Cultura  
Mat. 60/734.019-3

Id. 02638/2025

#### CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

#### Portaria n°001/CMPC/2025

De acordo com a deliberação ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, solicito a publicação do calendário de reuniões ordinárias conforme descrição abaixo, a serem realizadas no Complexo Cultural Mario Marques





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

– Rua Getúlio Vargas, 51- Nova Iguaçu- RJ, sendo a primeira chamada às 18h30 e a segunda chamada às 18h45.

Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de cultura

Abril	08
Maio	13
Junho	10
Julho	08
Agosto	12
Setembro	09
Outubro	14
Novembro	11
Dezembro	09

**SILVIA REGINA PEREIRA DE ANDRADE**  
Presidente  
Conselho Municipal de Política Cultura

**Id. 02639/2025**

### FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### EDITAL 07/GS/SEMEF/2025

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º 3411/2002.

Defiro o Parecer Fiscal dos processos abaixo, autorizando o reconhecimento da prescrição dos mesmos, nos termos do art.713, II, "a" da Lei Complementar nº 3.411/2002 e mediante competência delegada através do Decreto nº 8.793/2010.

Ficam os contribuintes abaixo notificados que os respectivos processos administrativos de prescrição tiveram reconhecimento deferido.

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
011310-7	IPTU	2012	201300972710 (CDA 2014/223863)	091220231.000070/2024-17	
900902-7	IPTU	2013	201400471928 (CDA 2016/257369)	071220234.000151/2024-26	
940286-1	IPTU	2014, 2015	201900943788, 201900943787 (CDA 2022/127532)	2023/015362	
762714-9	IPTU	2004, 2005	200700556643 (CDA 2008/019476), 200800625881 (CDA 2009/028287)	2023/013496	
911703-2	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014	201400563646 (CDA 2017/050531), 201400563645 (CDA 2017/050532), 201400563644 (CDA 2016/542963), 201400568535 (CDA 2016/542964),	2021/038956	

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
			201400567873 (CDA 2016/542965), 201500600038 (CDA 2016/542966)		
850495-4	IPTU	2017, 2018	201800614865, 201900533485 (CDA 2021/051648)	0402202501.000036/2025-73	
672937-1	IPTU	2008, 2009, 2013, 2014	200900586222, 201000443608 (CDA 2012/070321), 201400446810 (CDA 2016/428329), 201500629847 (CDA 2016/428330)	0402202501.000056/2025-44	
732263-1	IPTU	2008, 2009	200900568351, 201000451416 (CDA 2012/079503)	0402202501.000043/2025-75	
11213-5	ISS - Obras Particula- res	202411	2024/01162211	2024/211240	
611344-3	IPTU	2010, 2011	201100649572, 201200773389 (CDA 2014/231731)	2022/154888	
884232-9	IPTU	2012, 2013, 2014	201400563653 (CDA 2016/526663), 201400563652 (CDA 2016/526664), 201500580919 (CDA 2016/526665)	2021/038955	
683020-0	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003	199948337440 (CDA 2004/253809), 200590061007, 200590168181, 200590254345, 200590347734 (CDA 2005/073556)	2023/007996	
667289-2	IPTU	1999	199948144390 (CDA 2004/241012)	2024/091548	
724969-1	IPTU	2013, 2015, 2016	201400592626 (CDA 2016/181558), 201801057260 (CDA 2016/181559), 201801034578 (CDA 2017/355682)	2023/223764	
183002-3	IPTU	2009, 2010, 2011	201000646969, 201200720648 (CDA 2013/116538), 201100618720 (CDA 2013/001177)	091220231.000060/2024-73	
656385-6	IPTU	1998, 1999, 2003, 2008, 2010, 2011	199848050250 (CDA 2003/126854), 199948057240 (CDA 2004/235406), 200590332145 (CDA 2007/185596), 200900453178 (CDA 2011/034616), 201100673865 (CDA 2013/001763),	091220231.000062/2024-62	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela	Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
			201200863083 (CDA 2013/119823)						201500541349 (CDA 2017/221189), 201801033023 (CDA 2017/221190), 201801082857 (CDA 2017/417601)	2024/175402	
741994-5	IPTU	2014	201500824035 (CDA 2016/469242)	091220231.000066/2024-41		837738-3	IPTU	2014, 2015, 2016			
572054-1	IPTU	2017	201800452932 (CDA 2018/062807)	2024/158698					201500552944 (CDA 2017/238990), 201600578246 (CDA 2017/238991), 201801048868 (CDA 2017/428741)	2024/175668	
632700-1	IPTU	2008- Comple- mento, 2009- Comple- mento, 2010- Comple- mento, 2011, 2011- Comple- mento	201301293295, 201301293293, 201301293292, 201301293290 (CDA 2013/201538), 201200782808 (CDA 2013/188027)	2022/254380		852279-1	IPTU	2014, 2015, 2016			
023227-1	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015	201100603313, 201300833933, 201300975407 (CDA 2014/250556), 201400491298 (CDA 2016/051397), 201500454689 (CDA 2016/051398), 201600638241 (CDA 2016/051399)	3007202403.000007/2025-52		860599-8	IPTU	2014, 2015, 2016	201500560012 (CDA 2016/521192), 201801126927 (CDA 2016/521193), 201801030953 (CDA 2017/435752)	2023/168904	
581235-6	IPTU	2015	201600617555 (CDA 2016/102217)	2022/257723		568447-1	IPTU	2015	201600614113 (CDA 2016/342923)	2023/120277	
902750-5	IPTU	2015	201600821845 (CDA 2016/534212)	2023/044206		821743-2	IPTU	2014, 2015, 2016	201500527549 (CDA 2017/402568), 201600662054 (CDA 2017/402569), 201800950602 (CDA 2017/402570)	2023/119927	
595893-8	IPTU	2005- Comple- mento, 2006- Comple- mento, 2014	200800610279, 200800666726 (CDA 2009/053193), 201500597191 (CDA 2016/107506)	2023/169447		904141-9	IPTU	2015	201600822210 (CDA 2016/534857)	2022/174463	
861777-5	IPTU	2014	201500561047 (CDA 2017/252373)	2024/172509		765157-1	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016	201401036585 (CDA 2015/002408), 201500826862 (CDA 2016/478360), 201600727739 (CDA 2016/478361), 201880150701 (CDA 2017/116040)	2023/045863	
834828-6	IPTU	2014, 2015, 2016	201500538679 (CDA 2017/216162), 201600767505 (CDA 2017/216163), 201801105464 (CDA 2017/414944)	2024/169620		054328-4	IPTU	2009, 2010, 2011	201000497468, 201300829767 (CDA 2013/124153), 201100607970 (CDA 2013/012702)	2019/158715	
730120-1	IPTU	2004, 2008, 2009, 2016	200701190254 (CDA 2008/153770), 200900644785, 201000458784 (CDA 2011/114106), 201800983956 (CDA 2017/357581)	2024/169617		663087-1	IPTU	2000, 2001	200590049820, 200590155085 (CDA 2005/137129)	2022/133106	
723090-0	IPTU	2014, 2015, 2016	201500683044 (CDA 2017/139594), 201801125644 (CDA 2017/139595), 201801064180 (CDA 2017/354844)	2022/259160		688778-3	IPTU	1999, 2010, 2013	199948400520 (CDA 2004/258330), 201100694652 (CDA 2013/042288), 201400456630 (CDA 2016/445838)	2022/073311	
760596-0	IPTU	2016	201801025788 (CDA 2017/114815)	2022/219016		182978-5	IPTU	2004	200590374550	2023/222249	
						739443-8	IPTU	2014, 2015, 2016, 2019	201500822356 (CDA 2017/148382), 201600696448 (CDA 2017/148383), 201801146696 (CDA 2017/361665),	2024/104188	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
			202100771124 (CDA 2023/048928)		
836019-7	IPTU	2014, 2015, 2016, 2017	201500539742 (CDA 2017/218172), 201801023326 (CDA 2017/218173), 201801053277 (CDA 2017/416019), 201800423149 (CDA 2018/134631)	2024/114679	
917475-3	IPTU	2015, 2016	201600565601 (CDA 2016/547797), 201801111676 (CDA 2017/129357)	2023/030348	
036027-9	IPTU	2005, 2007	200600254434 (CDA 2009/012669), 200800429363 (CDA 2011/002572)	2022/262622	
581336-1	IPTU	2015, 2016, 2017	201500033242 (CDA 2016/102293), 201600033414 (CDA 2017/079511), 201700033640 (CDA 2018/064510)	2001202501.000032/2025-05	
514510-4	IPTU	2006, 2007, 2008	200600168484, 200700223853, 200800127544 (CDA 2010/097431)	091220231.000010/2025-77	
514514-7	IPTU	2004, 2005	200470219970, 200570225240 (CDA 2008/051553)	091220231.000010/2025-77	
512566-9	IPTU	2004, 2005	200470219940, 200570225250 (CDA 2008/051311),	091220231.000010/2025-77	
884448-8	IPTU	2006, 2007, 2008	200801640514, 200801625556, 200801610598 (CDA 2010/101699)	2024/104494	
096533-2	IPTU	1997	199709424666 (CDA 2000/192926)	2024/104430	

Nova Iguaçu, 31 de março de 2025

**EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária - SEMEF  
Mat: 60/734.018-5

**ROBERTO VEIGA DOS SANTOS**  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Subsecretário de Tributos e Fiscalização  
Mat.: 702.332-8 – SEMEF

Id. 02640/2025

### EDITAL 08/GS/SEMEF/2025 (I)

Ciência por edital, com fundamentação legal previsto em Lei Complementar nº 3.411/2002, nos Art. 591, 680, 681, "III" e 715, e no Decreto Nº 8.716/2010, Art. 10, 13 e 16.

Notificamos os responsáveis previamente constituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, da finalização dos respectivos processos, tendo sido **INDEFERIDO** o pedido de reconhecimento da prescrição dos exercícios descritos.

Salienta-se que, caso haja débitos em aberto, os respectivos processos serão encaminhados ao setor de cobrança, para os procedimentos cabíveis.

Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

INSCRIÇÃO	TRIBUTOS	EXERCÍCIO	NUM. TÍTULO	PROC. ADM.	PARCELA
762714-9	IPTU	2006, 2007	200800682011, 200800734735 (CDA 2010/059369)	2023/01349 6	
667289-2	IPTU	2000, 2001, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	200590050468, 200590156388 (CDA 2005/066708), 200600326459 (CDA 2009/019864), 200701052684 (CDA 2010/024224), 200800460986 (CDA 2011/012676), 200900460647 (CDA 2012/028359), 201000430511, 201200870437 (CDA 2013/116483), 201100681252, 201300717986 (CDA 2014/223402),	2024/09154 8	
936988-1	IPTU	2015	201900563195 (CDA 2022/062828)	2022/25772 3	
861777-5	IPTU	2019	202100853575 (CDA 2021/097352)	2024/17250 9	
766082-1	IPTU	2006, 2007	200800684375 (CDA 2010/042219), 200800737157 (CDA 2011/019171)	2022/28165 9	
07093-9	TAXAS CON- SOL- DA- DAS	201401, 201601, 201801	201500930702, 201600476251 (CDA 2016/004459), 201800994615 (CDA 2016/280490), 202000550279 (CDA 2021/019335)	2024/08517 9	
565417-3	IPTU	199100	202300888918	2024/16425 2	
19781-5	ISSQN - AU- TÓ- NOMO	200701, 200801	200800397312, 200900819596 (CDA 2010/021272)	2024/18284 1	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

INSCRIÇÃO	TRIBUTO	EXERCÍCIO	NUM. TÍTULO	PROC. ADM.	PAR-CELA
514514-7	IPTU	2006, 2007, 2008	200600168487, 200700223856, 200800127547 (CDA 2012/008972)	091220231. 000010/202 5-77	
512566-9	IPTU	2006, 2007, 2008	200600168454, 200700223817, 200800127508 (CDA 2012/008898)	091220231. 000010/202 5-77	
096533-2	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009	200600061549 (CDA 2010/036773), 200700068806 (CDA 2011/004553), 200800212760 (CDA 2011/026698), 200900072117 (CDA 2013/126050)	2024/10443 0	

Nova Iguaçu, 31 de março de 2025

**EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária  
- SEMEF Mat: 60/734.018-5

**ROBERTO VEIGA DOS SANTOS**  
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL  
SUBSECRETÁRIO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO  
MAT.: 702.332-8 – SEMEF

Id. 02641/2025

### EDITAL 09/GS/SEMEF/2025 (M)

Ciência por edital, nos termos do Art. 681 da Lei Complementar n.º 3411/2002.

Reconhecida a Prescrição dos débitos abaixo relacionados, conforme despacho constante do processo administrativo nº 2023/033212, exarado pelo Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em fls. 18, de acordo com o Art. 713, II, "a" do Código Tributário Municipal, combinado com o Art. 174 do Código Tributário Nacional, mediante competência delegada através do Decreto nº 8.793/2010.

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
872357-5	Dívida Administrativa Imobiliária	2008-Complemento	2009009 57185	08122023 3.000003/ 2025-29	
872357-5	Dívida Administrativa Imobiliária	2007-Complemento	2009009 57186	08122023 3.000003/ 2025-29	
872357-5	Dívida Administrativa Imobiliária	2006-Complemento	2009009 57187	08122023 3.000003/ 2025-29	

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
635474-2	IPTU	2007	2021010 76428	08122023 3.000003/ 2025-29	
572054-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2018	2021009 00524	08122023 3.000003/ 2025-29	
571031-6	Dívida Administrativa Imobiliária	2018	2021009 00269	08122023 3.000003/ 2025-29	
914082-4	Dívida Administrativa Imobiliária	2009	2014010 65755	08122023 3.000003/ 2025-29	
097326-2	Dívida Administrativa Imobiliária	2006	2007010 01633	08122023 3.000003/ 2025-29	
097326-2	Dívida Administrativa Imobiliária	2005	2006003 72749	08122023 3.000003/ 2025-29	
097326-2	Dívida Administrativa Imobiliária	2004	2005903 67441	08122023 3.000003/ 2025-29	
097326-2	Dívida Administrativa Imobiliária	2003	2005902 72634	08122023 3.000003/ 2025-29	
097326-2	Dívida Administrativa Imobiliária	1998	1998410 87176	08122023 3.000003/ 2025-29	
834828-6	Dívida Administrativa Imobiliária	2019	2021008 31579	08122023 3.000003/ 2025-29	
093463-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2010	2011006 11415	08122023 3.000003/ 2025-29	
641140-1	Taxa de Vistoria	199901	1999070 40015	08122023 3.000003/ 2025-29	
641140-1	Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral	199901	1999070 40013	08122023 3.000003/ 2025-29	
760596-0	Dívida Administrativa Imobiliária	2005	2008006 24135	08122023 3.000003/ 2025-29	
760596-0	Dívida Administrativa Imobiliária	2004	2007005 52073	08122023 3.000003/ 2025-29	
760596-0	Dívida Administrativa Imobiliária	2003	2007005 47910	08122023 3.000003/ 2025-29	
760596-0	Dívida Administrativa Imobiliária	2002	2007005 43748	08122023 3.000003/ 2025-29	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
649152-9	Dívida Administrativa Imobiliária	2009-Complemento	201300731053	081220233.000003/2025-29	
860597-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2009-Complemento	201200764516	081220233.000003/2025-29	
860597-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2008-Complemento	201200764517	081220233.000003/2025-29	
616815-9	Consolidação	199901	199901233630	081220233.000003/2025-29	
522823-9	Dívida Administrativa Imobiliária	2003	200503770660	081220233.000003/2025-29	
522823-9	Dívida Administrativa Imobiliária	2002	200503770650	081220233.000003/2025-29	
798960-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2008	200900634492	081220233.000003/2025-29	
798960-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2007	200800765724	081220233.000003/2025-29	
798960-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2006	200800713054	081220233.000003/2025-29	
798960-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2005	200800656963	081220233.000003/2025-29	
798960-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2004	200701382805	081220233.000003/2025-29	
182989-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2004	200470047290	081220233.000003/2025-29	
928103-7	Dívida Administrativa Imobiliária	2019	202000426680	081220233.000003/2025-29	
928103-7	Dívida Administrativa Imobiliária	2018	201900575701	081220233.000003/2025-29	
692039-0	Dívida Administrativa Imobiliária	2008	200900530375	081220233.000003/2025-29	
692039-0	Dívida Administrativa Imobiliária	2007	200800733203	081220233.000003/2025-29	
692039-0	Dívida Administrativa Imobiliária	2005	200600342672	081220233.000003/2025-29	

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
692039-0	Dívida Administrativa Imobiliária	2002	200590260446	081220233.000003/2025-29	
31926-1	Taxas Consolidadas	201901	202100956784	081220233.000003/2025-29	
727119-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2006	200701077536	081220233.000003/2025-29	
614559-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2019	202000534119	081220233.000003/2025-29	
614559-1	Dívida Administrativa Imobiliária	2018	202100912594	081220233.000003/2025-29	
723090-7	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	201100710232	081220233.000003/2025-29	
714043-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	201100704453	081220233.000003/2025-29	
011310-7	IPTU - Valor Parcelado	2010	201000002492	081220233.000003/2025-29	
035163-6	IPTU - Valor Parcelado	2010	201000021692	081220233.000003/2025-29	
600381-8	Lancamento Unico IPTU	2010	201000035877	081220233.000003/2025-29	
861777-5	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	201100821223	081220233.000003/2025-29	
839520-9	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	201100796116	081220233.000003/2025-29	
804595-0	Lancamento Unico IPTU	2010	201000071253	081220233.000003/2025-29	
804596-8	Lancamento Unico IPTU	2010	201000071254	081220233.000003/2025-29	
513492-7	IPTU - Valor Parcelado	2010	201000060404	081220233.000003/2025-29	
031432-3	Lancamento Unico IPTU	2010	201000136674	081220233.000003/2025-29	
126496-6	Lancamento Unico IPTU	2010	201000128199	081220233.000003/2025-29	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
836019-7	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	2011007 92858	08122023 3.000003/ 2025-29	
727119-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	2011007 12306	08122023 3.000003/ 2025-29	
531197-7	Lancamento Unico IPTU	2010	2010000 88181	08122023 3.000003/ 2025-29	
839519-5	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	2011007 96231	08122023 3.000003/ 2025-29	
649152-9	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	2013007 31052	08122023 3.000003/ 2025-29	
789260-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	2011007 56074	08122023 3.000003/ 2025-29	
789261-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	2011007 56075	08122023 3.000003/ 2025-29	
916018-3	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	2015007 23230	08122023 3.000003/ 2025-29	
798960-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	2011007 63927	08122023 3.000003/ 2025-29	
910836-0	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	2014005 47980	08122023 3.000003/ 2025-29	
860597-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2010	2012007 64515	08122023 3.000003/ 2025-29	
714043-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2011	2012010 09496	08122023 3.000003/ 2025-29	
600381-8	IPTU - Cota Única c/ Desconto	2011	2011000 95515	08122023 3.000003/ 2025-29	
513492-7	IPTU - Valor Parcelado	2011	2011000 48399	08122023 3.000003/ 2025-29	
126496-6	IPTU - Cota Única c/ Desconto	2011	2011000 31664	08122023 3.000003/ 2025-29	
531197-7	IPTU - Cota Única c/ Desconto	2011	2011000 56587	08122023 3.000003/ 2025-29	
649152-9	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2011	2013007 31050	08122023 3.000003/ 2025-29	

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
916018-3	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2011	2015007 23229	08122023 3.000003/ 2025-29	
910836-0	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2011	2014005 47979	08122023 3.000003/ 2025-29	
867020-0	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2011	2013007 56269	08122023 3.000003/ 2025-29	
860597-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2011	2012007 64514	08122023 3.000003/ 2025-29	
600381-8	IPTU - Valor Parcelado	2012	2012000 94746	08122023 3.000003/ 2025-29	
651415-4	IPTU - Valor Parcelado	2012	2012001 35034	08122023 3.000003/ 2025-29	
632700-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2012	2013012 93288	08122023 3.000003/ 2025-29	
126496-6	IPTU - Cota Única c/ Desconto	2012	2012000 31267	08122023 3.000003/ 2025-29	
531197-7	IPTU - Cota Única c/ Desconto	2012	2012000 55946	08122023 3.000003/ 2025-29	
632700-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2012	2013010 26855	08122023 3.000003/ 2025-29	
916018-3	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2012	2015007 23228	08122023 3.000003/ 2025-29	
181942-9	IPTU - Cota Única c/ Desconto	2012	2012000 39544	08122023 3.000003/ 2025-29	
714043-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2013	2014005 90578	08122023 3.000003/ 2025-29	
632700-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2013	2020005 18060	08122023 3.000003/ 2025-29	
600381-8	IPTU - Valor Parcelado	2013	2013000 33012	08122023 3.000003/ 2025-29	
531197-7	Lancamento Unico IPTU	2013	2013002 54900	08122023 3.000003/ 2025-29	
916018-3	Lancamento Unico IPTU	2013	2015007 23227	08122023 3.000003/ 2025-29	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
181942-9	Lancamento Unico IPTU	2013	2013002 63157	08122023 3.000003/ 2025-29	
714043-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2014	2015004 58267	08122023 3.000003/ 2025-29	
632700-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2014	2020005 18059	08122023 3.000003/ 2025-29	
531197-7	Lancamento Unico IPTU	2014	2014000 91419	08122023 3.000003/ 2025-29	
651415-4	IPTU - Valor Parcelado	2014	2014002 68675	08122023 3.000003/ 2025-29	
916018-3	Lancamento Unico IPTU	2014	2015007 23226	08122023 3.000003/ 2025-29	
518601-3	IPTU - Valor Parcelado	2014	2014000 28515	08122023 3.000003/ 2025-29	
181942-9	Lancamento Unico IPTU	2014	2014002 39430	08122023 3.000003/ 2025-29	
318205	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	2014	2015008 73658	08122023 3.000003/ 2025-29	
547856-1	Lancamento Unico IPTU	2015	2015000 09066	08122023 3.000003/ 2025-29	
419605	ISS - Eventual - Valor Total	2015	2015008 71272	08122023 3.000003/ 2025-29	
641140-1	IPTU - Valor Parcelado	2015	2015000 39474	08122023 3.000003/ 2025-29	
419605	ISS - Eventual - Valor Total	2015	2015008 71270	08122023 3.000003/ 2025-29	
600381-8	Lancamento Unico IPTU	2015	2015000 38603	08122023 3.000003/ 2025-29	
419605	ISS - Eventual - Valor Total	2015	2015008 71269	08122023 3.000003/ 2025-29	
419605	ISS - Eventual - Valor Total	2015	2015008 71277	08122023 3.000003/ 2025-29	
419605	ISS - Eventual - Valor Total	2015	2015008 71279	08122023 3.000003/ 2025-29	

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
531197-7	Lancamento Unico IPTU	2015	2015000 92345	08122023 3.000003/ 2025-29	
419605	ISS - Eventual - Valor Total	2015	2015008 71280	08122023 3.000003/ 2025-29	
658932-4	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2015	2023011 45941	08122023 3.000003/ 2025-29	
126496-6	IPTU - Valor Parcelado	2015	2015001 32491	08122023 3.000003/ 2025-29	
181942-9	Lancamento Unico IPTU	2015	2015002 42257	08122023 3.000003/ 2025-29	
762113-2	IPTU - Valor Parcelado	2015	2015001 98985	08122023 3.000003/ 2025-29	
547856-1	Lancamento Unico IPTU	2016	2016000 09059	08122023 3.000003/ 2025-29	
039039-9	IPTU - Valor Parcelado	2016	2016000 36634	08122023 3.000003/ 2025-29	
126496-6	Lancamento Unico IPTU	2016	2016001 33532	08122023 3.000003/ 2025-29	
531197-7	Lancamento Unico IPTU	2016	2016000 92923	08122023 3.000003/ 2025-29	
181942-9	Lancamento Unico IPTU	2016	2016002 43718	08122023 3.000003/ 2025-29	
735352-9	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2016	2020006 90812	08122023 3.000003/ 2025-29	
513492-7	IPTU - Valor Parcelado	2016	2016000 64320	08122023 3.000003/ 2025-29	
663087-1	Lancamento Unico IPTU	2017	2017001 83438	08122023 3.000003/ 2025-29	
673388-3	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 01772	08122023 3.000003/ 2025-29	
665360-0	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018006 17596	08122023 3.000003/ 2025-29	
679301-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018006 12020	08122023 3.000003/ 2025-29	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
834828-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018004 22088	08122023 3.000003/ 2025-29	
742597-0	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 71176	08122023 3.000003/ 2025-29	
739443-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018006 17177	08122023 3.000003/ 2025-29	
804597-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018003 97988	08122023 3.000003/ 2025-29	
568447-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018004 83671	08122023 3.000003/ 2025-29	
791376-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018003 88541	08122023 3.000003/ 2025-29	
894374-5	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 52437	08122023 3.000003/ 2025-29	
841953-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 02415	08122023 3.000003/ 2025-29	
852279-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018004 43220	08122023 3.000003/ 2025-29	
567236-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 25746	08122023 3.000003/ 2025-29	
567240-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018004 79024	08122023 3.000003/ 2025-29	
923254-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018004 64015	08122023 3.000003/ 2025-29	
558551-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018004 89774	08122023 3.000003/ 2025-29	
683561-9	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 37746	08122023 3.000003/ 2025-29	
518601-3	IPTU - Valor Parcelado	2017	2017000 29351	08122023 3.000003/ 2025-29	
652609-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 26061	08122023 3.000003/ 2025-29	
899743-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018004 65099	08122023 3.000003/ 2025-29	

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
899740-3	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 54043	08122023 3.000003/ 2025-29	
899792-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 73354	08122023 3.000003/ 2025-29	
762897-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018006 24223	08122023 3.000003/ 2025-29	
899698-9	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018006 19396	08122023 3.000003/ 2025-29	
899722-5	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018004 59837	08122023 3.000003/ 2025-29	
899773-0	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018006 42237	08122023 3.000003/ 2025-29	
899782-9	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018004 71769	08122023 3.000003/ 2025-29	
899830-2	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018004 68056	08122023 3.000003/ 2025-29	
899857-4	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 01287	08122023 3.000003/ 2025-29	
899860-4	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018006 15249	08122023 3.000003/ 2025-29	
899884-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 11028	08122023 3.000003/ 2025-29	
899891-4	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018006 40084	08122023 3.000003/ 2025-29	
899903-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 83843	08122023 3.000003/ 2025-29	
899922-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 84618	08122023 3.000003/ 2025-29	
899926-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 10354	08122023 3.000003/ 2025-29	
899929-5	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018004 88555	08122023 3.000003/ 2025-29	
899930-9	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018004 49793	08122023 3.000003/ 2025-29	





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
504286-1	Serviço Público Não Compulsório - Obras em Geral - Valor Total	2017	2017005 51449	08122023 3.000003/ 2025-29	
072772-5	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2017	2018005 14935	08122023 3.000003/ 2025-29	
940286-1	Lancamento Unico IPTU	2017	2019009 43785	08122023 3.000003/ 2025-29	
564818-1	Lancamento Unico IPTU	2018	2018000 94278	08122023 3.000003/ 2025-29	
723090-7	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019004 65483	08122023 3.000003/ 2025-29	
521619-2	Lancamento Unico IPTU	2018	2018001 75647	08122023 3.000003/ 2025-29	
716009-7	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019004 61591	08122023 3.000003/ 2025-29	
642422-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019003 95255	08122023 3.000003/ 2025-29	
550968-8	Lancamento Unico IPTU	2018	2018000 09183	08122023 3.000003/ 2025-29	
632231-0	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 95278	08122023 3.000003/ 2025-29	
841952-3	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019005 26687	08122023 3.000003/ 2025-29	
693392-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019004 54595	08122023 3.000003/ 2025-29	
622571-3	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019006 58705	08122023 3.000003/ 2025-29	
280194	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	2018	2019006 90442	08122023 3.000003/ 2025-29	
318205	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	2018	2019006 91940	08122023 3.000003/ 2025-29	
319261	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	2018	2019006 91811	08122023 3.000003/ 2025-29	
327344	Dívida Administrativa - Mercantil - Lançamento	2018	2019006 92857	08122023 3.000003/ 2025-29	

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
716010-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019004 61592	08122023 3.000003/ 2025-29	
531197-7	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021008 91462	08122023 3.000003/ 2025-29	
756269-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019004 86617	08122023 3.000003/ 2025-29	
789261-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019005 02010	08122023 3.000003/ 2025-29	
600381-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021009 07636	08122023 3.000003/ 2025-29	
679301-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019004 17903	08122023 3.000003/ 2025-29	
834828-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019005 21332	08122023 3.000003/ 2025-29	
739443-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019004 75081	08122023 3.000003/ 2025-29	
791376-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019005 03727	08122023 3.000003/ 2025-29	
830567-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019005 17524	08122023 3.000003/ 2025-29	
841953-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019005 26688	08122023 3.000003/ 2025-29	
852279-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019005 34781	08122023 3.000003/ 2025-29	
558551-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2021008 97149	08122023 3.000003/ 2025-29	
770255-8	Lancamento Unico IPTU	2018	2018001 74028	08122023 3.000003/ 2025-29	
683561-9	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019004 20525	08122023 3.000003/ 2025-29	
652609-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019004 00202	08122023 3.000003/ 2025-29	
899743-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 46946	08122023 3.000003/ 2025-29	



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
899740-3	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 46943	08122023 3.000003/ 2025-29	
899792-6	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 46995	08122023 3.000003/ 2025-29	
668550-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019004 11000	08122023 3.000003/ 2025-29	
899698-9	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 46901	08122023 3.000003/ 2025-29	
899722-5	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 46925	08122023 3.000003/ 2025-29	
899773-0	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 46976	08122023 3.000003/ 2025-29	
899782-9	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 46985	08122023 3.000003/ 2025-29	
899830-2	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 47032	08122023 3.000003/ 2025-29	
899840-0	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 47042	08122023 3.000003/ 2025-29	
899857-4	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 47059	08122023 3.000003/ 2025-29	
899860-4	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 47062	08122023 3.000003/ 2025-29	
899891-4	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 47088	08122023 3.000003/ 2025-29	
899903-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 47100	08122023 3.000003/ 2025-29	
899922-8	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 47119	08122023 3.000003/ 2025-29	
899926-1	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 47123	08122023 3.000003/ 2025-29	
899929-5	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 47126	08122023 3.000003/ 2025-29	
899930-9	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019007 47127	08122023 3.000003/ 2025-29	

Inscrição	Tributo	Exercício	Num. Título	Proc. Adm.	Parcela
072772-5	Dívida Administrativa Imobiliária - Lançamento	2018	2019004 28395	08122023 3.000003/ 2025-29	

Nova Iguaçu, 31 de março de 2025

**EVANDRO GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária - SEMEF  
Mat: 60/734.018-5

**ROBERTO VEIGA DOS SANTOS**  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal  
Subsecretário de Tributos e Fiscalização  
Mat.: 702.332-8 – SEMEF

Id. 02642/2025

### SERVIÇOS DELEGADOS

#### PORTARIA SEMUSD N° 017 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS – SEMUSD, no uso das atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR**, nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n° 023/CPL/2020** firmado nos autos do **Processo n° 2019/033.410**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO**, prestados pela empresa **EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA.**

**Art. 2º** - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA – Matrícula n° 60/734.276-9**  
**FELIPPE JOSÉ RIBEIRO – Matrícula n° 60/734.274-4**  
**JARBAS FERREIRA TAVARES – Matrícula n° 60/734.041-7**

#### SUPLENTE:

**RODRIGO CARVALHAL GATTO PEREIRA – Matrícula n° 60/734.033-4**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2025.

**FABIO ALVES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Serviços Delegados - SEMUSD

Id. 02643/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### CPLMOS

#### AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/CPL/2024 (5/2025 – PNCP)

UASG: 925124

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:015/CPL/24 (5/2025 – PNCP)

PROCESSO: 2024/101.660

REQUISITANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TECNOLOGIA – SEMAT

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU BANCÁRIAS E COOPERATIVAS, LEGALMENTE AUTORIZADAS, PARA OFERECER EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E CARTÃO DE CRÉDITO, CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Município de Nova Iguaçu, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.997/2022, comunica aos interessados o resultado do Chamamento Público, após análise Documental por esta CPMOS/SEMUG e por parte da Subcomissão de Análise da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT, sendo consideradas **HABILITADAS**, e estando aptas ao Credenciamento as participantes **12 – BMS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A** e **13 – BANCO AGIBANK S.A.**

Quanto a participante **11 – VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A.**, esta, foi considerada **INABILITADA**, em razão do descumprimento do item 4, do Edital de Chamamento. Restando, inapta ao Credenciamento.

Nova Iguaçu, 07/04/2025

**PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM**  
Presidente – CPLMOS/SEMUG  
Secretaria Municipal de Governo

Id. 02644/2025

#### INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/023.534  
TERMO ADITIVO: 001  
CONTRATO: 055/CPL/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CONSTRUTORA LYTORÃ-NEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 055/CPL/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE ABERTURA DE 3 FAIXAS DE ROLAMENTO E AMPLIAÇÃO DA VIA LIGHT, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

**PRAZO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 055/CPL/2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, A CONTAR 01/05/2025, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DE 16/07/2025.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/023.534, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO II E V DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2025.

**PAULO CÉSAR DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

Id. 02645/2025

#### SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS – SSE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/033.621

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 051-A/CPL/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ESPÓLIO DE IVO PORTELLA VIGNÉ, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE, ALMERINDA ANTUNES DOS SANTOS.

**OBJETO:** A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 051-A/CPL2021, CUJO O OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NILO PEÇANHA, 480, 2º ANDAR, SALA 202, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, CEP: 26.215-512, ONDE FUNCIONA A INSTALAÇÃO (EXPANSÃO) DA SEDE DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS – SSE-SEMIF.

**PRAZO:** 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 10/04/2025. A PRESENTE LOCAÇÃO FOI OBJETO DE RENOVAÇÃO TÁCITA VIGORANDO POR PRAZO INDETERMINADO, NA FORMA DO ART. 56, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.245/91 E O DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 38, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.662/16 DE 10/02/2025 À 09/04/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.647,90 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.164,79 (MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.03.04.04.122.5001.2001  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.16  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 15000000  
**NOTA DE EMPENHO:** 01794/2025

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/033.621, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.206/2005, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2025.

**LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**  
 SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS ESPECIAIS – SSE – SEMIF

**Id. 02646/2025**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2021/033.621

**TERMO ADITIVO:** 003

**CONTRATO:** 051-B/CPL/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ESPÓLIO DE IVANI VIGNÉ BABO, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE CARLOS ALBERTO BABO.

**OBJETO:** A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 051-B/CPL2021, CUJO O OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NILO PEÇANHA, 480, 2º ANDAR, SALA 202, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, CEP: 26.215-512, ONDE FUNCIONA A INSTALAÇÃO (EXPANSÃO) DA SEDE DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS – SSE-SEMIF.

**PRAZO:** 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 10/04/2025. A PRESENTE LOCAÇÃO FOI OBJETO DE RENOVAÇÃO TÁCITA VIGORANDO POR PRAZO INDETERMINADO, NA FORMA DO ART. 56, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.245/91 E O DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 38, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.662/16 DE 10/02/2025 À 09/04/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.647,90 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.164,79 (MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.03.04.04.122.5001.2001  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.16  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 15000000  
**NOTA DE EMPENHO:** 01795/2025

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/033.621, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E

COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.206/2005, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2025.

**LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**  
 SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS ESPECIAIS – SSE – SEMIF

**Id. 02647/2025**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2021/033.621

**TERMO ADITIVO:** 003

**CONTRATO:** 051-C/CPL/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E IVETE VIGNÉ LARCHER.

**OBJETO:** A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 051-C/CPL2021, CUJO O OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA NILO PEÇANHA, 480, 2º ANDAR, SALA 202, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, CEP: 26.215-512, ONDE FUNCIONA A INSTALAÇÃO (EXPANSÃO) DA SEDE DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS – SSE-SEMIF.

**PRAZO:** 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 10/04/2025. A PRESENTE LOCAÇÃO FOI OBJETO DE RENOVAÇÃO TÁCITA VIGORANDO POR PRAZO INDETERMINADO, NA FORMA DO ART. 56, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.245/91 E O DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 38, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.662/16 DE 10/02/2025 À 09/04/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.647,90 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.164,79 (MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.03.04.04.122.5001.2001  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.16  
**ORIGEM DE RECURSOS:** 15000000  
**NOTA DE EMPENHO:** 01796/2025

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/033.621, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.206/2005, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2025.

**LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA**  
 SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS ESPECIAIS – SSE - SEMIF

**Id. 02648/2025**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/253466**

**PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 034/CPL/2024**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER), e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 9.748 de 01 fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013, **HOMOLOGO** a licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro no artigo 28º, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.997/22; que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE NOVA IGUAÇU-CONIG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, adjudicando o seu objeto em favor da empresa: **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº07.355.957/0001-08, no valor total de R\$ 1.970.000,00 (Um milhão, novecentos e setenta mil reais).**

Em, 04 de Abril de 2025.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana  
Mat. 34/734.289-2

Id. 02649/2025

**SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO**

**CISBAF**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1-A**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF registrou valores ofertados pela empresa **N.V 942 Roupas LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 04.524.695/0001-61** com situada na Rua Cleber Santos de Carvalho, nº 267, Casa 01, Casa 02, Vilar dos Teles, São João de Meriti Rio de Janeiro/RJ, Cep: 25.576-26, **para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes personalizados para os funcionários do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU e das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS-24h**, conforme objeto do Pregão Eletrônico de nº 90001/2025, Processo 760/2024.

Data de Assinatura: 3 de abril de 2025.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>MACACÃO MÉDICO</b>						
01	1	MACACÃO SAMU – TAMANHOS XGG	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00

01	2	MACACÃO SAMU – TAMANHOS GG	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
01	3	MACACÃO SAMU – TAMANHOS G	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
01	4	MACACÃO SAMU – TAMANHOS M	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
01	5	MACACÃO SAMU – TAMANHOS P	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
01	6	MACACÃO SAMU – TAMANHOS PP	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
<b>MACACÃO ENFERMEIRO</b>						
01	7	MACACÃO SAMU – TAMANHOS XGG	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
01	8	MACACÃO SAMU – TAMANHOS GG	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
01	9	MACACÃO SAMU – TAMANHOS G	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
01	10	MACACÃO SAMU – TAMANHOS M	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
01	11	MACACÃO SAMU – TAMANHOS P	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
01	12	MACACÃO SAMU – TAMANHOS PP	50	UND	R\$ 259,00	R\$ 12.950,00
<b>MACACÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>						
01	13	MACACÃO SAMU – TAMANHOS XGG	60	UND	R\$259,00	R\$ 15.540,00
01	14	MACACAO SAMU – TAMANHOS GG	60	UND	R\$259,00	R\$ 15.540,00
01	15	MACACÃO SAMU – TAMANHOS G	60	UND	R\$259,00	R\$ 15.540,00
01	16	MACACÃO SAMU – TAMANHOS M	60	UND	R\$259,00	R\$ 15.540,00
01	17	MACACÃO SAMU – TAMANHOS P	60	UND	R\$259,00	R\$ 15.540,00
01	18	MACACAO SAMU – TAMANHOS PP	60	UND	R\$259,00	R\$ 15.540,00
<b>MACACÃO CONDUTOR</b>						
01	19	MACACÃO SAMU – TAMANHOS XGG	40	UND	R\$ 259,00	R\$10.360,00
01	20	MACACÃO SAMU – TAMANHOS GG	40	UND	R\$ 259,00	R\$10.360,00
01	21	MACACÃO SAMU – TAMANHOS G	40	UND	R\$ 259,00	R\$10.360,00



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

01	22	MACACÃO SAMU – TAMA-NHOS M	40	UND	R\$ 259,00	R\$10.360,00						
01	23	MACACÃO SAMU – TAMA-NHOS P -	40	UND	R\$ 259,00	R\$10.360,00						
01	24	MACACÃO SAMU – TAMA-NHOS PP	40	UND	R\$ 259,00	R\$10.360,00						
						R\$ 310.800,00						
PIJAMAS CIRURGICO UNISEX												
03	35	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde água - Tamanhos: PP -	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00						
03	36	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde água - Tamanhos: P -	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00						
03	37	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde água - Tamanhos: M	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00						
03	38	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde água - Tamanhos: G -	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00						
03	39	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde água - Tamanhos: GG -	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00						
03	40	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde água - Tamanhos: XGG	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00						
03	41	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul clara - Tamanhos: PP	10	UND	R\$ 98,00	R\$ 980						
03	42	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na Cor azul clara - Tamanho: P	10	UND	R\$ 98,00	R\$980,00						
03	43	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul clara - Tamanho: M	10	UND	R\$ 98,00	R\$ 980,00						
03	44	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em	10	UND	R\$ 98,00	R\$980,00						
		tecido 100% algodão na cor azul clara - Tamanhos: G										
03	45	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul clara - Tamanhos: GG	10	UND	R\$ 98,00	R\$980,00						
03	46	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul clara - Tamanhos: XGG	10	UND	R\$ 98,00	R\$980,00						
03	47	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor pêssego - Tamanho: PP	25	UND	R\$ 98,00	R\$2.450,00						
03	48	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor pêssego - Tamanho: P	25	UND	R\$ 98,00	R\$2.450,00						
03	49	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor pêssego - Tamanho: M	25	UND	R\$ 98,00	R\$2.450,00						
03	50	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor pêssego - Tamanho G	25	UND	R\$ 98,00	R\$2.450,00						
03	51	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor pêssego - Tamanho: GG	25	UND	R\$ 98,00	R\$2.450,00						
03	52	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor pêssego - Tamanho: XGG	25	UND	R\$ 98,00	R\$2.450,00						
03	53	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor amarelo - Tamanho: PP	25	UND	R\$ 98,00	R\$2.450,00						
03	54	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor amarelo - .TAMANHO P	25	UND	R\$ 98,00	R\$2.450,00						
03	55	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor amarelo - TAMANHO M	25	UND	R\$ 98,00	R\$2.450,00						
03	56	PIJAMA CI-RÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor amarelo - TAMANHO:G	25	UND	R\$ 98,00	R\$2.450,00						



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

03	57	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor amarelo TAMANHO: GG	25	UND	R\$ 98,00	R\$2.450,00					
03	58	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor amarelo TAMANHO: XGG	25	UND	R\$ 98,00	R\$2.450,00					
03	59	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde claro com listras vertical TAMANHO: PP	5	UND	R\$ 98,00	R\$490,00					
03	60	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde claro com listras vertical TAMANHO: P	5	UND	R\$ 98,00	R\$490,00					
03	61	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde claro com listras vertical - TAMANHO: M-	5	UND	R\$ 98,00	R\$490,00					
03	62	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde claro com listras vertical - TAMANHO: G	5	UND	R\$ 98,00	R\$490,00					
03	63	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde claro com listras vertical TAMANHO: GG	5	UND	R\$ 98,00	R\$490,00					
03	64	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor verde claro com listras vertical TAMANHO: XGG	5	UND	R\$ 98,00	R\$490,00					
03	65	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul marinho escuro TAMANHO: PP	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00					
03	66	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul marinho escuro TAMANHO: P -	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00					
03	67	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00					
		marinho escuro - TAMANHO: M-									
03	68	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul marinho escuro - TAMANHO: G-	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00					
03	69	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul marinho escuro TAMANHO: GG	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00					
03	70	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor azul marinho escuro TAMANHO: XGG	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00					
03	71	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor marrom TAMANHO: PP	30	UND	R\$ 98,00	R\$2.940,00					
03	72	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor marrom - TAMANHO: P -	30	UND	R\$ 98,00	R\$2.940,00					
03	73	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor marrom - TAMANHO: M -	30	UND	R\$ 98,00	R\$2.940,00					
03	74	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor marrom - TAMANHO: G	30	UND	R\$ 98,00	R\$2.940,00					
03	75	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor marrom - TAMANHO: GG	30	UND	R\$ 98,00	R\$2.940,00					
03	76	PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX em tecido 100% algodão na cor marrom - TAMANHO: XGG	30	UND	R\$ 98,00	R\$2.940,00					
											R\$ 79.380,00
											R\$ 390.180,00

Nova Iguaçu, 3 de abril de 2025.

**ROSANGELA BELLO**  
Secretária Executiva

Id. 02650/2025



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1-B

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF registrou valores ofertados pela empresa **MALPEL COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 00.661.386/0001-82, situada na Avenida Campos, nº59, Lote 17, Cep:25.555-810, Quadra 4, Vilar dos Teles, São João de Meriti Rio de Janeiro/RJ, **para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes personalizados para os funcionários do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU e das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS-24h**, conforme objeto do Pregão Eletrônico de nº 90001/2025, Processo 760/2024.

Data de Assinatura: 4 de abril de 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	25	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, 35 A 36	38	PAR	FULGORE	R\$243,00	R\$ 9.234,00
2	26	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, 37 A 38	38	PAR	FULGORE	R\$243,00	R\$ 9.234,00
2	27	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, 39 A 40	38	PAR	FULGORE	R\$ 243,00	R\$ 9.234,00
2	28	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, 41 A 42	38	PAR	FULGORE	R\$ 243,00	R\$ 9.234,00
2	29	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, 43 A 44	38	PAR	FULGORE	R\$ 243,00	R\$ 9.234,00
2	30	SAPATO FECHADO ANTIDERRAPANTE PRETO COM ABERTURA NO CALCANHAR, 35 A 36	75	PAR	SOFT WORK	R\$ 142,00	R\$ 10.650,00
2	31	Sapato Fechado Antiderrapante Preto com abertura no calcanhar, 37 A 38	75	PAR	SOFT WORK	R\$ 142,00	R\$ 10.650,00
2	32	Sapato Fechado Antiderrapante Preto com abertura no calcanhar, 39 A 40	75	PAR	SOFT WORK	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00

2	33	Sapato Fechado Antiderrapante Preto com abertura no calcanhar, 41 A 42	75	PAR	SOFT WORK	R\$ 80,00	R\$6.000,00
2	34	Sapato Fechado Antiderrapante Preto com abertura no calcanhar, 43 A 44	75	PAR	SOFT WORK	R\$ 80	R\$ 6.000,00
							<b>R\$85.470,00</b>

Nova Iguaçu, 4 de abril de 2025.

**ROSANGELA BELLO**  
Secretária Executiva

Id. 02651/2025

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1-C

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF registrou valores ofertados pela empresa **PETTER UNIFORMES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.996.110/0001-95 com situada na Rua Coronel Brito, nº 1251, Dos Estados, Estrela, Rio Grande do Sul/RS, Cep: 95.880-000, **para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes personalizados para os funcionários do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU e das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS-24h**, conforme objeto do Pregão Eletrônico de nº 90001/2025, Processo 760/2024.

Data de Assinatura: 3 de abril de 2025.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>JAQUETA DO SAMU</b>							
04	77	JAQUETA DO SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO PP	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	78	JAQUETA DO SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO P	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	79	JAQUETA DO SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO M	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	80	JAQUETA DO SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO G	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

04	81	Jaqueta do SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO GG	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	82	Jaqueta do SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO XG	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	83	Jaqueta do SAMU – TARM / O.FROTA – TAMANHO 2GG	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	84	Jaqueta do SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO PP	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	85	Jaqueta do SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO P	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	86	Jaqueta do SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO M	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	87	Jaqueta do SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO G -	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	88	Jaqueta do SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO GG	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	89	Jaqueta do SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO XG	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	90	Jaqueta do SAMU – SUPERVISOR – TAMANHO 2GG	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	91	Jaqueta do SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO PP -	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	92	Jaqueta do SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO P	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	93	Jaqueta do SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO - M	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	94	Jaqueta do SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO - G	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	95	Jaqueta do SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO - GG	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	96	Jaqueta do SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO - XG-	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$194,00	R\$3880,00
04	97	Jaqueta do SAMU – ME-	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00

		DICO REGULADOR – TAMANHO - 2GG					
04	98	Jaqueta do SAMU – ACADEMICO – TAMANHO PP	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	99	Jaqueta do SAMU – MEDICO REGULADOR – TAMANHO - P -	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	100	Jaqueta do SAMU – ACADEMICO – TAMANHO M	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	101	Jaqueta do SAMU – ACADEMICO – TAMANHO - G	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	102	Jaqueta do SAMU – ACADEMICO – TAMANHO GG	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	103	Jaqueta do SAMU – ACADEMICO – TAMANHO XG	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
04	104	Jaqueta do SAMU – ACADEMICO – TAMANHO 2GG	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$140,00	R\$2.800,00
							R\$ 79.480,00

### CAMISA SAMU

05	105	Camisa Tradicional SAMU – TAMANHO P	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$23,00	R\$460,00
05	106	Camisa Tradicional SAMU – TAMANHO M	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$23,00	R\$460,00
05	107	Camisa Tradicional SAMU – TAMANHO G	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$23,00	R\$460,00
05	108	Camisa Tradicional SAMU – TAMANHO GG	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$23,00	R\$460,00
05	109	Camisa Tradicional SAMU – TAMANHO XG	20	UND	PETTER UNIFORMES	R\$23,00	R\$460,00
							2.300,00
							R\$ 81.780,00

Nova Iguaçu, 3 de abril de 2025.

**ROSANGELA BELLO**  
Secretária Executiva

Id. 02652/2025

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 760/2024 Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para confecção de uniformes personalizados para os funcionários do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU e das Unidades de Pronto Atendimento - UPAS-24h, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

A Secretária Executiva do CISBAF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 71, IV da Lei 14.133/2021, conforme pareceres conclusivos constantes no processo, resolve:

Homologar a presente licitação e adjudicar os grupos de itens, nestes termos:

GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
01	N.V. 942 ROUPAS LTDA	04.524.695/0001-61	R\$ 310.800,00
02	MALPEL COMERCIAL LTDA	00.661.386/0001-82	R\$ 85.470,00
03	N.V. 942 ROUPAS LTDA	04.524.695/0001-61	R\$ 79.380,00
04	PETTER UNIFORMES LTDA	16.996.110/0001-95	R\$ 79.480,00
05	PETTER UNIFORMES LTDA	16.996.110/0001-95	R\$ 2.300,00

**ROSANGELA BELLO**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

**Id. 02653/2025**